



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 167/SEMGOV/2026

Rolim de Moura, 06 de Abril de 2026.

À Exma Senhora  
**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**  
Vereadora  
Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO

**Assunto:** Resposta aos Ofícios nº 121, 122, 123 e 124 da Câmara Municipal

Exma Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício nº 121, 122, 123 e 124/2025, que trata acerca de aberturas de crédito, informamos que a referida demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para análise e manifestação técnica.

Nesse sentido, a Secretaria apresentou resposta em anexo, para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDSON BAVARESCO DIAS**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OFICIO 116/SEMUSA/2026**

**Rolim de Moura, 02 de Abril de 2026.**

**DE: SEMUSA**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Resposta aos Ofícios nº 121, 122, 123 e 124 da Câmara Municipal**

Na proposta orçamentária vigente, foram consignados no Projeto Atividade (P.A.) recursos no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinados ao incremento temporário do MAC – P.A. 2.180, bem como o montante de R\$ 3.171.964,68 (três milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o incremento temporário do PAB – P.A. 2.173.

Entretanto, observa-se que tais incrementos vêm sendo repassados a esta Secretaria por meio de emendas parlamentares — sejam elas individuais, de bancada, de relatoria ou de comissão — cujos recursos são disponibilizados pelo Ministério da Saúde em contas correntes específicas, devidamente vinculadas a cada repasse.

Diante dessa particularidade, e considerando a obrigatoriedade de execução e prestação de contas de forma individualizada para cada emenda recebida, torna-se imprescindível a criação de Projetos Atividade (P.A.) específicos por fonte de recurso. Tal providência visa assegurar maior transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente, além de possibilitar o adequado controle da aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, destaca-se que a execução e o acompanhamento desses recursos deverão ocorrer de forma individualizada no sistema DIGISUS Gestor – Módulo de Planejamento, garantindo o correto registro, monitoramento e a devida prestação de contas de cada emenda parlamentar.

Ressalta-se, ainda, que a presente adequação consiste na anulação e reclassificação de dotações já previstas no orçamento, não implicando qualquer alteração no valor global autorizado, mas apenas promovendo a correta organização orçamentária para viabilizar a operacionalização dos recursos.

Por fim, informa-se que foi utilizada a fonte de recurso 16000100, cujo orçamento inicialmente estimado foi integralmente anulado, possibilitando a abertura de créditos por excesso de arrecadação e por anulação, conforme a necessidade de adequação orçamentária.

**GEICIANE LOUBACK** GEICIANE LOUBACK  
FEITOZA:01715174232 FEITOZA:01715174232  
2026.04.06 12:35:30-04'00"  
2023.3.0

**GEICIANE LOUBACK FEITOZA**  
Secretária Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA**  
**Estado de RONDÔNIA**  
 Exercício: 2026

**Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária**

**MARÇO ATÉ MARÇO**

**Anexo TC - 05**

Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação		Crédito Suplementar Anulações	Reservado	Empenhado		Liquidado		Pago	Saldo
				Fixada Autorizada				No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período		
		05.011.10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		5.000.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		05.011.10.302.0038 - SAÚDE EM REDE		5.000.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
		05.011.10.302.0038.2180 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		5.000.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
86	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1600010	1.990.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	1.990.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
86	O	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1600030	250.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	250.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
87	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1600010	2.500.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	2.500.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
87	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1600020	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	10.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
87	O	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1600040	250.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	250.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
		<b>Totais</b>		<b>8.171.964,68</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>8.171.964,68</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.171.964,68</b>

\*Para o nível de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

06/04/2026 - 10:55:11



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA

Estado de RONDÔNIA

Exercício: 2026

Demonstrativo da Evolução e Execução Orcamentária

MARÇO ATÉ MARÇO

Anexo TC - 05

Red. Nat.	Programática	Fonte	Dotação		Crédito		Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		Saldo
			Fixada Autorizada		Suplementar Anulações		No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	No Período Até o Período	A Pagar *Dotação		
	05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.171.964,68
	05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		8.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.171.964,68
	05.011.10 - SAUDE		8.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			8.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.171.964,68
	05.011.10.301 - ATENCAO BASICA		3.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171.964,68
	05.011.10.301.0038 - SAÚDE EM REDE		3.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171.964,68
	05.011.10.301.0038.2173 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA		3.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.171.964,68		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.171.964,68
42	0	1600010	1.145.982,34		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0	1.145.982,34		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.982,34
42	0	1600020	420.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0	420.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
42	0	1600030	250.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0	250.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
42	0	1600040	150.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0	150.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
43	0	1600010	535.982,34		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0	535.982,34		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.982,34
43	0	1600020	420.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0	420.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
43	0	1600030	250.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0	250.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00